



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 319, DE 11 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Cronograma de Palestras Semana da Enfermagem 2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar a Profissional **Dra. Rilma dos Santos Pinheiro Albuquerque, Coren – PI n.º 221128-ENF**, para realizar palestra como o tema “Aspectos legais da Enfermagem”, no dia 12/05/2022, na Faculdade FATEPI, as 14:00 horas, em Teresina-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Profissional designada no art. 1º fará jus ao recebimento de 1 (um) Auxílio Representação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 11 de maio de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 313.978-ENF